



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Retificação de nomeação do Cargo de Livre
Provimento no âmbito do Conselho Federal
dos Técnicos Industriais

O Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT é Autarquia com autonomia administrativa e financeira, cujo os recursos são de dotação orçamentária própria;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a resolução CFT nº 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT para o funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei nº 13.639 de 2018;

Considerando a Resolução CFT nº 78/2019 que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e revoga a Resolução nº 001, de 23 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a lotação e o cargo de livre provimento e demissão do Procurador-Geral do CFT Antenor Alves de Sousa Júnior, inscrito na OAB-CE sob nº 28.221, lotado na unidade da Procuradoria Jurídica, para lotação na unidade do Gabinete da Presidência do CFT e para o cargo de Assessor Especial Jurídico, sem prejuízo dos vencimentos, exercendo as funções de assessoria a presidência nas atividades relacionadas à elaboração de minutas de ofícios, deliberações, resoluções, atender demandas de assessoramento e estudos jurídicos, atuar como assessor consultivo conforme demandas da Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria altera a portaria nº 009 de 16 de outubro de 2018 e a portaria nº 043 de 27 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente